

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE JANEIRO DE 2024

Nº 022

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.767/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de janeiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	40.000,00

ANEXO II

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	40.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de janeiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 073/2024 - GP, de 29 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO LUZENILDO DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 081/2024 - GP, de 31 de janeiro de 2024.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 2.556/2024;

CONSIDERANDO a entrega de viaturas para Guarda Municipal no âmbito do PAS e PRONASCI 2;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de 06 (seis) diárias, correspondente ao período da viagem,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao servidor ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO, Secretário Municipal de Defesa Social, para cobertura de despesa durante viagem à Brasília/DF, realizada no período de 29 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Institui, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe outorga a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 664/2021, de 02 de setembro de 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, nomeia os seguintes membros e suas respectivas representações:

Pâmela Claudiane Marcelino Alves da Silva (matrícula 82660) – Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência (SEMIPD);

Maria da Conceição da Silva Nascimento (matrícula 91910-1) – Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEMTASC);

José Rodolfo da Costa (matrícula 28186-4) – Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL);

Fernanda Beatriz Lima (matrícula 68986) – Secretária Municipal de Saúde (SMS);

Neida Maria dos Santos Nicácio (matrícula 11569) – Secretária Municipal de Educação (SME);

Ana Teresinha Xavier de Brito (matrícula 90719-2) – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e

Maria do Socorro Guedes (matrícula 81.485-2) – Secretária Municipal de Planejamento.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 083/2024 - GP, de 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO CABRAL DE MACEDO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1067/2024 ADESÃO 003/2024 - ARP Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 043/2022 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN

Na publicação do Dia 30/01/2024, páginas 3 e 4, onde se lê: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 26 de JANEIRO de 2024, estendendo-se até 31 de JANEIRO de 2024, tendo sido exaurida quando da entrega total e pagamento dos bens adquiridos. Leia-se: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 26 de JANEIRO de 2024, estendendo-se até 31 de DEZEMBRO de 2024, tendo sido exaurida quando da entrega total e pagamento dos bens adquiridos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Janeiro de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do IPREV

CONTRATANTE

JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR

O Moveleiro Cia LTDA.

CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no artigo 74, II da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa ContratosGov Sistemas LTDA, de CNPJ nº 40.628.906/0001-70, Localizada À Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Cep Nº 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais/PR, de acordo com o que consta do Processo nº 940/2024, objetivando a contratação da empresa ContratosGov Sistemas LTDA, especializada em fornecimento de licença de uso do software ContratosGov, incluindo manutenção e suporte técnico, devendo o município pagar o valor global de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223- Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do IPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.747.505/0001-08, com sede na RUA JEQUIE, Nº 2905, POTENGI, NATAL/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 015/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	936304	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 60W,	PONTO	ZAGONEL	600,00	1.126,0000	675.600,00
2	936305	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 80W	PONTO	ZAGONEL	800,00	1.786,0000	1.428.800,00
3	936306	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 120W	PONTO	ZAGONEL	100,00	1.855,0000	185.500,00
4	936307	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 150W	PONTO	ZAGONEL	400,00	1.898,0000	759.200,00
5	936308	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED POTÊNCIA NOMINAL DE 180W	PONTO	ZAGONEL	100,00	1.947,0000	194.700,00
6	936309	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M	PONTO	ALADIN ILUMINAÇÃO	1.400,00	188,0000	263.200,00
7	936310	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M	PONTO	ALADIN ILUMINAÇÃO	600,00	283,0000	169.800,00
Total							3.676.800,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.676.800,00 (três mil e seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado a contar da sua assinatura até o dia 24 de Janeiro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024

VALDIVAN AURINO TINÓCO

P/ Contratante

A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº 940/2024

DOS FATOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, a contratação do software gerencial se faz necessária para aprimorar e otimizar os processos de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do IPREV. A solução proposta pela ContratosGov Sistemas LTDA apresenta funcionalidades adequadas às demandas específicas do Instituto, contribuindo para a eficiência operacional e a transparência na administração de contratos; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa ContratosGov Sistemas LTDA, de CNPJ nº 40.628.906/0001-70, Localizada À Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Cep Nº 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais/PR, A empresa oferece um software de última geração, capaz de atender às necessidades específicas do IPREV, A escolha da ContratosGov Sistemas LTDA trará benefícios significativos para o IPREV, tais como: Melhoria na eficiência operacional; Maior controle e transparência na gestão de contratos; Redução de riscos e possibilidade de identificação precoce de irregularidades e Facilidade na geração de relatórios e análises gerenciais, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa, conforme os preceitos legais contidos no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021.

DA EXCLUSIVIDADE

Em cumprimento as determinações da jurisprudência, assim como ao inciso I c/c § 1º do art. 74 da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, a empresa ContratosGov Sistemas LTDA, de CNPJ nº 40.628.906/0001-70, Localizada À Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Cep Nº 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais/PR,

financeiro@hribeiroconsultores.com.br, (41) 3778-1700, conforme consta na CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE, devidamente assinada, do qual comprova que a empresa É AUTORA E ÚNICA FORNECEDORA NO BRASIL, DO PRODUTO CONTRATOSGOV Objeto de Registro no INPI sob o número BR 51 2020 00 0346 0 e descritos no sítio eletrônico www.contratosgov.com.br/home?ReturnUrl=%2f.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é exclusiva. A contratação justifica-se posto que a ferramenta CONTRATOSGOV permite o acompanhamento de gestão dos contratos, sendo possível a visualização do término dos mesmos e a configuração de alertas quanto a isso, bem como o acesso dos saldos de empenho contratuais e uso por parte de toda a empresa para consultas sobre todos os dados dos contratos, trazendo aprimoramento à gestão da empresa. A ferramenta em questão também será utilizada pela fiscalização dos contratos, que terão acesso à funções específicas do sistema para tanto.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E CONSAGRAÇÃO DA BANDA

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Reforçamos ainda que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando o caráter de inexigibilidade para a contratação a pesquisa de preços foi procedida considerando notas fiscais emitidas pela empresa para o mesmo objeto.

DO VALOR: R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais.)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223- Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto conclui-se pela a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa ContratosGov Sistemas LTDA, de CNPJ nº 40.628.906/0001-70, Localizada À Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Cep Nº 83.005-010, Centro, São Jose Dos Pinhais/PR, pois a dita contratação não é exigível licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do IPREV

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 656/2020.

PROCESSO Nº 2000004984/2020

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, com inscrição no CNPJ sob o Nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 – Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 27 de dezembro de 2023, conforme indicado pela empresa supervisora do Programa PAES e pela fiscalização da obra conforme documentos acostados no Memorando, para que seja finalizado os trâmites burocráticos orçamentários e financeiros, referente ao Contrato Administrativo nº 656/2020 – LPN nº 003/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M, tudo em conformidade com a justificativa técnica e documentos que passam a fazer parte desse instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal na Seção 08 – Condições Gerais do Contrato (CGC) e no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.133 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Operações de Créditos

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

JADER TORRES JUNIOR

CONTRATANTE

CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 183/2022.

Processo Administrativo n.º 589/2022

Chamada Pública nº 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica s sob o n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 60.975.737/0065-16, com sede na Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Segunda – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.417 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no

Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023

Processo n.º 413/2023

Adesão Nº 001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 26.001/2022-A-SRP do Pregão Presencial nº 26.001/2022-PPRP da Prefeitura de Quixada/CE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito

CONTRATADA: Empresa C. L ABREU JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.434.514/0001-98, localizada a Rua Professor Carlos Lobo, nº 210, Sl. 06, Parque Iracema, Fortaleza/CE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024 até o dia 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 711/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024
 ADELSON MARTINS
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 CONTRATANTE
 RAIMUNDO ROBENYLSON FURTADO NOGUEIRA
 C. L ABREU JÚNIOR LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024
 Processo nº 940/2024
 Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos **CONTRATADA:** Empresa P M Palhares Produções e Eventos - ME, CNPJ nº 24.388.404/0001-62, com sede na Rua Raimundo Miguel da Cunha, nº 485, Andar Sala 01, Alto da Alegria, Angicos/RN. **OBJETO:** 1.1. Contratação direta, com a empresa CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA., para o fornecimento de licença de uso do software ContratosGov, incluindo manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação ofertada pela empresa, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, conforme termo de referência. **PREÇO:** R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223– Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante, 31 de janeiro de 2024
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV
 CONTRATANTE
 Rudimar Barbosa dos Reis
 CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
 CONTRATADA
 EXTRATO DO CONTRATO 024/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da secretaria de Educação

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, DIESEL S-10 e DIESEL COMUM), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936317	DIESEL COMUM		LT	15.000,00	6,1500	92.250,00
936318	DIESEL S-10		LT	15.000,00	6,2900	94.350,00
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	2.000,00	4,3900	8.780,00
936316	GASOLINA COMUM		LT	15.000,00	5,5500	83.250,00

Total	278.630,00
-------	------------

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 278.630,00 (duzentos e setenta e trinta reais), durante o período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – Complementação do valor anual total por aluno (vaat) – 30% - inf ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – Complementação do valor anual total por aluno (vaat) – 30% - inf ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PMSG UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Janeiro 2024

Maria Marluce de Paula Araujo

Secretário(a) Municipal

Contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 026/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, DIESEL S-10 e DIESEL COMUM), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936318	DIESEL S-10		LT	10.000,00	6,2900	62.900,00
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	2.000,00	4,3900	8.780,00
936316	GASOLINA COMUM		LT	10.000,00	5,5500	55.500,00
Total						127.180,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 127.180,00 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta reais), durante o período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAOS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Janeiro 2024

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Chefe

Contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 027/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936316	GASOLINA COMUM		LT	660,00	5,5500	3.663,00
Total						3.663,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais), durante o período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante, para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223- Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro 2024
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 PRESIDENTE DO IPREV
 CONTRATANTE
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47

DO OBJETO: O presente contrato tem como Aquisição de Gás GLP, para atender a demanda de merenda escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936211	GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG	SUPERGASBRAS	UN	2.000,00	94,0000	188.000,00
936212	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ? AGPL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO COM CARGA DE 45 (P45)	SUPERGASBRAS	UN	50,00	397,0000	19.850,00
Total						207.850,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 207.850,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – Complementação do valor anual total por aluno (vaat) – 30% - inf ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado a contar da sua assinatura até o dia 31 DE DEZEMBRO 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024
 Maria Marluce de Paula Araujo
 Responsável legal da CONTRATANTE
 ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	3.000,00	4,3900	13.170,00

936316	GASOLINA COMUM		LT	10.000,00	5.5500	55.500,00
					Total	68.670,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Hidratado), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936317	DIESEL COMUM		LT	30.000,00	6,1500	184.500,00
936318	DIESEL S-10		LT	4.000,00	6,2900	25.160,00
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	26.000,00	4,3900	114.140,00
936316	GASOLINA COMUM		LT	10.000,00	5,5500	55.500,00
					Total	379.300,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 379.300,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais).As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024
 VALDIVAN AURINO TINÓCO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Processo nº 122/2024

Adesão Nº 004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Administrativo nº 94/2023 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68,

CONTRATADA: Empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, sediado(a) na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20mg/ML 600mg	600	Fr	PRATI	8,92	5.352,00
2	ACICLOVIR-CREME 5%	150	BG	PHARLAB	5,75	862,50
3	ACIDO FOLÍNICO-COM-15mg	1.200	Com	AIRELA	1,97	2.364,00
4	ALOPURINOL-COM-100mg	800	Com	MEDLEY	1,08	864,00
5	AMIODARONA-COM-200mg	800	Com	GEOLAB	0,65	520,00
6	AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO 250+62,5/5mL SUSP. ORAL 75mL	1.200	Fr	PRATI	39,43	47.316,00
7	AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO-COM-500mg+125mg	7.500	Com	SEM	4,36	32.700,00
8	BECLOMETASONA -AEROSOL- 50mcg/dose	120	Fr	CIPLA	63,37	7.604,40
9	BUDESONIDA-AEROSOL-32mcg/dose	200	Fr	EMS	59,26	11.852,00

10	CARVÃO ATIVADO PÓ 50g	60	Env	ROCHA SAÚDE	24,35	1.461,00
11	CETOCONAZOL POMADA 20mg/g 30g	600	BG	GLOBO	5,92	3.552,00
12	CETOCONAZOL-COM-200mg	3.000	Com	PHARLAB	0,59	1.770,00
13	CETOCONAZOL XAMPOOL	600	Fr	ARTE NATIVA	10,11	6.066,00
14	CETOPROFENO -COM- 500mg	8.000	Com	EUROFARMA	0,69	5.520,00
15	CICLOBENZAPRIMA -COM-5mg	6.000	Com	GEOLAB	0,49	2.940,00
16	CINARIZINA -COM- 25mg	2.400	Com	NEO QUIMICA	0,71	1.704,00
17	CLARITROMICINA -COMP-500mg	2.400	Com	SANOFI	2,97	7.128,00
18	CLINDAMICINA -COMP-300mg	1.800	CAP	TEUTO	0,67	1.206,00
19	CLOREXEDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO	150	Fr	RIOQUIMICA	34,49	5.173,50
20	COLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	300	BG	CRISTALIA	27,55	8.265,00
21	DEXAMETAZONA-COM-4mg	12.000	Com	TEUTO	0,45	5.400,00
22	DICLOFENACO POTÁSSICO-COM-50mg	12.000	Com	GEOLAB	0,25	3.000,00
23	DIGOXINA-COM-0,05mg/mL	60	Fr	PRATI	6,50	390,00
24	DIGOXINA-COM-0,25mg	3.000	Com	PHARLAB	0,29	870,00
25	DOXAZOSINA - COM-2mg	1.200	Com	GEOLAB	1,20	1.440,00
26	ERITROMICINA - COM-500mg	600	Com	PRATI	2,17	1.302,00
27	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50mg/mL 60mL	120	Fr	PRATI	18,78	2.253,60
28	ESPIRAMICINA -COM-1,5 MUI	960	Com	SANOFI	9,13	8.764,80
29	ESTRÓGENOS CONJUGADOS- 0,625mg CREME VAGINAL 25g	300	BIS	CIFARMA	57,19	17.157,00
VL TOTAL DO LOTE						194.797,80

LOTE 2 - BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTRÓGENOS CONJUGADOS -COM- 0,625mg	1.000	Com	CIFARMA	4,56	4.560,00
2	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	6.000	Com	UNIÃO QUIMICA	0,36	2.160,00
3	FENOTEROL GOTAS 5mg/mL 20mL	60	Fr	PRATI	37,45	2.247,00
4	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO	60	UND	FARMACE	1,98	118,80
5	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	60	UND	FARMACE	1,98	118,80
6	HIDROCLOROTIAZIDA-COM-25mg	24.000	Com	NEO QUIMICA	0,10	2.400,00
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	600	Fr	AIRELA	6,84	4.104,00
8	HIDROXIZINE -COM-25mg	3.000	UND	NOVA QUIMICA	1,27	3.810,00
9	IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	120	Fr	TEUTO	3,25	390,00
10	ISOSSORBIDA-COM-20mg	3.000	Com	EMS	0,33	990,00
11	ISOSSORBIDA-COM-5mg	3.000	Com	EMS	0,29	870,00
12	ITRACONAZOL-CAP-100mg	2.400	CAP	GEOLAB	1,98	4.752,00
13	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg	300	Fr	NATULAB	12,26	3.678,00
14	LEVODOPA+BEZERAZIDA-COM-200+50	1.200	Com	TECNOFARMA	5,98	7.176,00
15	LEVODOPA+CARBIDOPA-COM-100+25	2.400	Com	STADA	2,44	5.856,00
16	LEVOFLOXACINO-COM-500mg	4.500	Com	EUROFARMA	0,59	2.655,00
17	LEVONORGESTREL-COM-0,75MG	600	Com	CIMED	3,67	2.202,00
18	LEVOTIROXINA-COM-25mg	1.200	Com	MERCK	0,37	444,00
19	LEVOTIROXINA-COM-50mg	1.200	Com	MERCK	0,45	540,00
20	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, AEROSOL	120	Fr	HIPOLABOR	38,92	4.670,40
21	LOPERAMIDA-COM-2mg	600	Com	GLOBO	0,69	414,00
22	ACEBROFILINA XAROPE 5mg/mL	600	Fr	PRATI	17,68	10.608,00
23	ACICLOVIR-COM-200mg	2.400	Com	PHARLAB	0,44	1.056,00
24	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO-COM-100mg	18.000	Com	BRASTERAPICA	0,11	1.980,00
25	ÁCIDO ASCÓRBICO -COM-500mg	18.000	Com	AIRELA	0,29	5.220,00
26	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	1.800	Fr	AIRELA	3,94	7.092,00
27	ÁCIDO FÓLICO -COM-5mg	18.000	Com	AIRELA	0,11	1.980,00
28	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	1.800	Fr	AIRELA	7,90	14.220,00
29	ALBENDAZOL -COM-400mg	2.400	Com	PRATI	0,65	1.560,00
30	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% 30mL	2.400	Fr	PRATI	5,92	14.208,00
31	ALENDRONATO DE SÓDIO - COM-70mg	2.400	Com	EMS	1,46	3.504,00
VL TOTAL DO LOTE						115.584,00

LOTE 3 - BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBROXOL XAROPE 30mg/5mL 100mL	1200	Fr	BRASTERAPICA	7,90	9.480,00
2	AMBROXOL XAROPE 15mg/5ml 100mL	1.200	Fr	BRASTERAPICA	10,91	13.092,00
3	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	1.200	Fr	CIMED	43,61	52.332,00
4	AMOXICILINA-COM-500mg	18.000	Com	UNICHEM	1,19	21.420,00
5	ANLÓDIPINO-COM-5mg	18.000	Com	VITAMEDIC	0,11	1.980,00

6	ANLODIPINO-COM-10mg	18.000	Com	VITAMEDIC	0,17	3.060,00
7	ATENOLOL-COM-25mg	18.000	Com	VITAMEDIC	0,11	1.980,00
8	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600mg 60mL	600	Fr	PHARLAB	17,82	10.692,00
9	AZITROMICINA-COM-500mg	6.000	Com	PHARLAB	1,78	10.680,00
10	BENZOATO DE BENZILA SUSP 0,25g/mL	300	Fr	PHARMASCIENCE	17,26	5.178,00
11	CAPTOPRIL-COM-25mg	12.000	Com	GEOLAB	0,12	1.440,00
12	CARVEDILOL -COM-3,125mg	12.000	Com	NOVA QUIMICA	0,24	2.880,00
13	CARVEDILOL -COM-6,25mg	12.000	Com	EMS	0,29	3.480,00
14	CARVEDILOL -COM-12,5mg	12.000	Com	GERMED	0,33	3.960,00
15	CARVEDILOL -COM-25mg	12.000	Com	BIOLAB	0,44	5.280,00
16	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	1.200	Fr	TEUTO	17,82	21.384,00
17	CEFALEXINA-COM- 500mg	12.000	Com	MULTILAB	1,15	13.800,00
18	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME 20mg/0,64mg 30g	1.200	BG	GEOLAB	12,88	15.456,00
19	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME	1.200	BG	TEUTO	13,88	16.656,00
20	CIPROFLOXACINO-COM-500mg	12.000	Com	PHARLAB	0,89	10.680,00
21	CLOPIDOGREL -COMP-75mg	12.000	Com	TEUTO	1,09	13.080,00
22	COLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	600	BG	CRISTALIA	29,54	17.724,00
23	COMPLEXO B	6.000	Com	AIRELA	0,11	660,00
24	COMPLEXO B GOTAS 30mL	1.200	Fr	AIRELA	3,94	4.728,00
25	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20g	1.200	BG	GREEN PHARMA	6,54	7.848,00
26	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	1.200	Fr	FARMACE	7,90	9.480,00
27	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg mL	1200	Fr	PRATI	11,87	14.244,00
VL TOTAL DO LOTE						292.674,00

LOTE 4 - BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DEXCLORFENIRAMINA -COM-2mg	6.000	Com	GEOLAB	0,31	1.860,00
2	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 2mg/5mL 100mL	1.800	Fr	AIRELA	5,92	10.656,00
3	DICLOFENACO DE SÓDIO -COM-50mg	24.000	Com	GEOLAB	0,25	6.000,00
4	DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 15mL	2.400	Fr	AIRELA	2,97	7.128,00
5	DIPIRONA-COM- 500mg	30.000	Com	GREEN PHARMA	0,42	12.600,00
6	ENALAPRIL-COM-10mg	18.000	Com	VITAMEDIC	0,15	2.700,00
7	ENALAPRIL-COM-5mg	12.000	Com	VITAMEDIC	0,11	1.320,00
8	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250mg	12.000	Com	BELFAR	2,44	29.280,00
9	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4 mg GOTAS 10mg/mL 20mL	1.200	Fr	WASSER	17,77	21.324,00
10	ESCOPOLAMINA GOTAS 10mg/mL 20mL	600	Fr	NATULAB	17,77	10.662,00
11	ESPIRONOLACTONA-COM-25mg	12.000	Com	GEOLAB	0,29	3.480,00
12	ESPIRONOLACTONA-COM-50mg	12.000	Com	GERMED	0,37	4.440,00
13	ESTRIOL 1mg/g 50g	250	BG	HIPOLABOR	39,43	9.857,50
14	HIDROXIZINA XAROPE 2mg/mL	300	Fr	GERMED	15,46	4.638,00
15	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL 30mL	300	Fr	NATULAB	4,95	1.485,00
16	MEBENDAZOL-COM-100mg	1.800	Com	BELFAR	0,79	1.422,00
17	METFORMINA-COM-500mg	18.000	Com	VITAMEDIC	0,33	5.940,00
18	METFORMINA-COM-850mg	30.000	Com	VITAMEDIC	0,45	13.500,00
19	METILDOPA-COM-250mg	6.000	Com	EMS	1,19	7.140,00
20	METILDOPA-COM-500mg	12.000	Com	EMS	2,14	25.680,00
21	METILPREDNISOLONA CREME 0,1%	250	BG	IQFARMA	41,60	10.400,00
22	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	120	Fr	PHARLAB	4,24	508,80
23	NAPROXIFENO-COM-500mg	2.000	Com	TEUTO	2,76	5.520,00
24	NIFEDIPINO -COM-10mg	12.000	Com	NEO QUIMICA	1,09	13.080,00
25	NIFEDIPINO -COM-20mg	12.000	Com	NEO QUIMICA	1,09	13.080,00
26	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5mg/mL	300	FA	EUROFARMA	12,88	3.864,00
27	NORETISTERONA-COM-3,5mg	1.200	Com	BIOLAB	0,33	396,00
VL TOTAL DO LOTE						227.961,30

LOTE 5 - BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NORFLOXACINO-COM-400mg	4.200	Com	MEDQUIMICA	1,35	5.670,00
2	OLEO MINERAL 120mL	300	Fr	AIRELA	8,09	2.427,00
3	PIRIMETAMINA-COM-25mg	1.200	Com	FARMOQUIMICA	0,24	288,00
4	PROPRANOLOL-COM-40mg	12.000	Com	PHARLAB	0,11	1.320,00
5	PROTETOR SOLAR FPS - 30 LOÇÃO CREMOSA COM VIT. A e E UV-A E UV-B 4,5g	240	Fr	ARTE NATIVA	37,66	9.038,40

6	PROTETOR SOLAR FPS - 50 LOÇÃO CREMOSA UV-A E UV-B 120mL	240	Fr	ARTE NATIVA	55,49	13.317,60
7	RETINOL 5000UI+COLECALCIFEROL 900UI+6XIDO DE ZINCO1mg 45g	120	BG	EMS	33,49	4.018,80
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1.800	Env	AIRELA	1,78	3.204,00
9	SALBUTAMOL XAROPE 2mg/5mL 100mL	300	Fr	NATULAB	17,63	5.289,00
10	SALMETEROL AEROSOL 25mcg/dose 120 doses	120	Fr	CHILE	194,05	23.286,00
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 100mL	240	Fr	TEUTO	23,19	5.565,60
12	SULFADIAZINA-COM-500mg	600	Com	PRATI	0,79	474,00
13	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA-COM-800mg + 160mg	4.500	Com	VITAMEDIC	0,55	2.475,00
14	VARFARINA-COM-5mg	1.200	Com	EUROFARMA	0,99	1.188,00
15	VASELINA LÍQUIDA	75	Fr	VIP PHARMA	65,44	4.908,00
16	VERAPAMIL-COM-80mg	2.400	Com	VIP PHARMA	0,49	1.176,00
17	FLUCONAZOL-CAP-150mg	3.000	Com	NATULAB	1,39	4.170,00
18	FUROSEMIDA-COM-40mg	12.000	Com	BELFAR	0,25	3.000,00
19	GLIBENCLAMIDA-COM-5mg	24.000	Com	VITAMEDIC	0,10	2.400,00
20	IBUPROFENO-COM-300mg	18.000	Com	VITAMEDIC	0,31	5.580,00
21	IBUPROFENO-COM-600mg	18.000	Com	EMS	0,44	7.920,00
22	IBUPROFENO-SUSP. ORAL 100mg/mL 60mL	1.800	Fr	EMS	5,92	10.656,00
23	IVERMECTINA-COM-6mg	3.600	Com	IQFARMA	1,39	5.004,00
24	LIDOCAÍNA GEL 20mg/g 30g	1.800	BG	PHARLAB	10,50	18.900,00
25	LORATADINA-COM-10mg	12.000	Com	TEUTO	0,29	3.480,00
26	LORATADINA-SOLUÇÃO ORAL 1mg/mL	600	Fr	NEO QUIMICA	8,22	4.932,00
27	LOSARTANA POTÁSSICA-COM-50mg	30.000	Com	NEO QUIMICA	0,11	3.300,00
					VL TOTAL DO LOTE	152.987,40

LOTE 6 - BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100g/g 50g	600	BG	EUROFARMA	10,43	6.258,00
2	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 100mL	300	Fr	BIOLAB	11,87	3.561,00
3	METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	600	BG	MEDQUIMICA	17,63	10.578,00
4	METRONIDAZOL-COM-250mg	4.500	Com	NATULAB	0,65	2.925,00
5	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	600	BG	BELFAR	19,43	11.658,00
6	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	600	BG	VITAMEDIC	11,28	6.768,00
7	NIMESULIDA-COM-100mg	12.000	Com	VITAMEDIC	0,25	3.000,00
8	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL 60mL	450	Fr	EMS	8,72	3.924,00
9	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	1.200	BG	EMS	10,30	12.360,00
10	OMEPRAZOL-CAP-20mg	18.000	CAP	IQFARMA	0,25	4.500,00
11	PANTOPRAZOL-COM-40mg	4.500	CAP	PHARLAB	0,65	2.925,00
12	PARACETAMOL GOTAS 200mg/mL/20mL	1.500	Com	TEUTO	4,36	6.540,00
13	PARACETAMOL-COM-750mg	18.000	Com	NEO QUIMICA	0,37	6.660,00
14	PERMETRINA 1% 100 mL	250	Fr	NEO QUIMICA	17,63	4.407,50
15	PERMETRINA 5% 100 mL	250	Fr	EUROFARMA	17,63	4.407,50
16	PREDNISOLONA SUSP. 3mg/mL 100mL	1.200	Fr	BIOLAB	13,68	16.416,00
17	PREDNISONA-COM-20mg	12.000	Com	MEDQUIMICA	0,65	7.800,00
18	PREDNISONA-COM-5mg	12.000	Com	NATULAB	0,37	4.440,00
19	PROMETAZINA-COM-25mg	6.000	Com	BELFAR	0,34	2.040,00
20	SALBUTAMOL AEROSOL 100mcg/dose	150	Fr	NATULAB	17,71	2.656,50
21	SECNIDAZOL-COM-1g	1.800	Com	BIOLAB	2,45	4.410,00
22	SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	1.200	Fr	EMS	3,63	4.356,00
23	SINVASTATINA-COM-20mg	18.000	Com	EMS	0,25	4.500,00
24	SINVASTATINA-COM-40mg	18.000	Com	IQFARMA	0,60	10.800,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 50g	1.200	BG	PHARLAB	14,67	17.604,00
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSP. ORAL 60mL	400	Fr	TEUTO	13,08	5.232,00
27	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA-COM-400mg + 80mg	6.000	Com	NEO QUIMICA	0,44	2.640,00
28	SULFATO FERROSO GOTAS 12,25mg/2,5mL FRASCO COM 100mL	1.200	Fr	AIRELA	3,94	4.728,00
29	SULFATO FERROSO-DRG-40mg	30.000	Drg	AIRELA	0,11	3.300,00
30	TENOXCAM - COM- 20mg	6.000	Com	BIOLAB	0,69	4.140,00
31	TIABENDAZOL POMADA 50mg/g 20g	300	BG	MEDQUIMICA	27,45	8.235,00
32	ACETIL CISTEÍNA 600mg	120	Env	EUROFARMA	4,93	591,60
					VL TOTAL DO LOTE	194.361,10

LOTE 7 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	240	Amp	PHARLAB	15,66	3.758,40
2	ÁCIDO AMINOCAPROICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	250	FA	ZYDUS	43,61	10.902,50
3	ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	600	Amp	WASSER	3,94	2.364,00
4	ÁGUA BI-DESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	BOLSA	FARMACE	10,71	12.852,00
5	AMINOFILINA, 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	500	Amp	HIPOLABOR	10,51	5.255,00
6	AMIODARONA 50mg/mL 3mL	600	Amp	HIPOLABOR	4,36	2.616,00
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FA	TEUTO	19,48	11.688,00
8	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000UI+100.000UI	300	FA	TEUTO	10,56	3.168,00
9	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR 20mL	250	FA	HIPOLABOR	25,35	6.337,50
10	CEFALOTINA 1G Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FA	CRISTALIA	9,00	5.400,00
11	CEFAZOLINA 1G Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	FA	CRISTALIA	15,66	4.698,00
12	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg/mL	400	Amp	CRISTALIA	9,89	3.956,00
13	CISATRACÚRIO 2mg/mL	100	FA	CRISTALIA	29,33	2.933,00
14	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO 500mL	2.400	Fr	ISOFARMA	10,20	24.480,00
15	DESLANÓSIDO, 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	300	Amp	CRISTALIA	9,89	2.967,00
16	DIMENINDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Amp	UNIÃO QUÍMICA	7,33	8.796,00
17	DOBUTAMINA 250mg SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	250	Amp	HYPOFARMA	15,46	3.865,00
18	DOPAMINA 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	250	Amp	CRISTALIA	15,95	3.987,50
19	ENOXAPARINA, 60mg /0,6 mL INJETÁVEL, SERINGA	300	SER	EUROFARMA	75,12	22.536,00
20	ENOXAPARINA, 80mg /0,8 mL INJETÁVEL, SERINGA	300	SER	EUROFARMA	98,90	29.670,00
21	ETILEFRINA 0,01mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	Amp	UNIÃO QUÍMICA	4,10	1.640,00
22	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	BOLSA	GLOBO	30,79	9.237,00
23	GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	450	Amp	FRESENIUS	2,60	1.170,00
24	GLICERINA 12% BOLSA 500mL	300	Amp	FARMACE	23,00	6.900,00
25	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	600	Amp	HALEX STAR	1,18	708,00
26	HEPARINA Sódica SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/mL 5mL	250	FA	BLAU	41,05	10.262,50
VL TOTAL DO LOTE						202.147,40

LOTE 08 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO AMINOCAPROICO 200mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	250	FA	ZYDUS	65,42	16.355,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	6.000	Amp	FARMACE	3,34	20.040,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	600	Amp	BLAU	9,92	5.952,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.500	Amp	ISOFARMA	0,77	5.775,00
5	AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	600	Amp	TEUTO	10,90	6.540,00
6	AMICACINA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	300	Amp	TEUTO	8,92	2.676,00
7	AMPICILINA 1G Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	FA	BLAU	7,90	2.370,00
8	BENZILPENICILINA, 1.200.000UI Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	FA	TEUTO	16,82	30.276,00
9	BENZILPENICILINA, 600.000UI Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	FA	TEUTO	16,83	20.196,00
10	BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA, FOSFATO 3mg	250	Amp	UNIÃO QUÍMICA	47,57	11.892,50
11	BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	600	Amp	SAMTEC	3,50	2.100,00
12	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	1.200	Amp	UNIÃO QUÍMICA	5,15	6.180,00
13	CEFTRIAXONA Sódica 1G Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	FA	FRESENIUS	9,81	29.430,00
14	CIPROFLOXACINO 200mg INJETÁVEL 100mL	1.000	BOLSA	ISOFARMA	23,77	23.770,00
15	CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	1.200	Amp	WASSER	7,90	9.480,00
16	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	600	Amp	FARMACE	1,19	714,00
17	CLORETO DE SÓDIO, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	600	Amp	FARMACE	1,19	714,00
18	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	2.500	BOLSA	FARMACE	9,41	23.525,00
19	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	4.000	BOLSA	FARMACE	11,39	45.560,00

20	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	4.500	BOLSA	FARMACE	13,68	61.560,00
21	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	4.500	Amp	HYPOFARMA	4,71	21.195,00
22	DEXAMETASONA, 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	2.400	Amp	TEUTO	2,04	4.896,00
23	DEXAMETASONA, 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	3.000	Amp	TEUTO	5,55	16.650,00
24	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	3.000	Amp	TEUTO	5,75	17.250,00
25	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	4.000	Amp	TEUTO	2,38	9.520,00
VL TOTAL DO LOTE						394.616,50

LOTE 09 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIPIRONA, 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	12.000	Amp	SANTISA	2,97	35.640,00
2	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	2.500	Amp	NATULAB	4,80	12.000,00
3	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	Amp	NATULAB	2,38	4.284,00
4	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06g + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, 16g (FLEET ENEMA)	150	Fr	AIRELA	17,63	2.644,50
5	FUROSEMIDA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	2.500	Amp	SANTISA	5,33	13.325,00
6	ENOXAPARINA, 20mg /0,2mL INJETÁVEL, SERINGA	200	SER	EUROFARMA	33,49	6.698,00
7	ENOXAPARINA, 40mg /0,4 mL INJETÁVEL, SERINGA	200	SER	EUROFARMA	53,31	10.662,00
8	FENILEFRINA CLORIDRATO, 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	Amp	CRISTALIA	5,24	628,80
9	FITOMENADIONA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC	600	Amp	HIPOLABOR	5,35	3.210,00
10	GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	600	Amp	FARMACE	1,72	1.032,00
11	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	600	Amp	ISOFARMA	3,56	2.136,00
12	MUNOGLOBULINA HUMANA 5G	30	FA	GRIFOLS	697,31	20.919,30
13	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/1,5mL	60	FA	RHOCLONE	759,11	45.546,60
14	INSULINA DEGLUDECA	120	FA	FLEXTOUCH	293,33	35.199,60
15	INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL	250	FA	LILLY	112,97	28.242,50
16	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	250	FA	AMSA	98,70	24.675,00
17	MEDROXIPROGESTERONA 150mg	150	Amp	GENON	46,58	6.987,00
18	METILPREDNISOLONA 125mg	300	FA	BLAU	25,75	7.725,00
19	METILERGOMETRINA	300	Amp	UNIÃO QUIMICA	6,89	2.067,00
20	METRONIDAZOL 500mg	1.500	BOLSA	HALEX STAR	11,87	17.805,00
21	NITROGLICERINA 5mg/mL	150	FA	CRISTALIA	65,41	9.811,50
22	NITROPRUSSETO 25MG/ML	120	FA	HYPOFRAMA	33,49	4.018,80
23	NOREPINEFRINA 4mg/mL 4mL	600	Amp	HYPOFRAMA	7,90	4.740,00
24	OXACILINA 500MG	1.200	FA	CRISTALIA	3,94	4.728,00
25	OXITOCINA 5UI/mL	300	Amp	CRISTALIA	3,34	1.002,00
26	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	600	Amp	ISOFARMA	3,56	2.136,00
27	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	600	FA	ISOFARMA	3,94	2.364,00
VL TOTAL DO LOTE						310.227,60

LOTE 10- INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUXAMETÔNIO 100MG	120	FA	BLAU	33,69	4.042,80
2	GENTAMICINA, 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Amp	FRESENIUS	3,60	2.160,00
3	GENTAMICINA, 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Amp	FRESENIUS	4,00	2.400,00
4	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500mL	2.500	BOLSA	FARMACE	17,63	44.075,00
5	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/0,25mL SC	250	Amp	BLAU	31,56	7.890,00
6	HIDRALAZINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	Amp	CRISTALIA	14,27	14.270,00
7	HIDROCORTISONA, 100mg Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	FA	FRESENIUS	7,90	9.480,00
8	HIDROCORTISONA, 500mg Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	FA	TEUTO	11,88	21.384,00
9	INSULINA GLARGINA 100UI/mL	250	FA	MEDIMART	171,42	42.855,00
10	INSULINA LISPRO 100UI/ML	150	FA	HUMALOG	87,18	13.077,00

						13.077,00
11	INSULINA ASPARTE	150	FA	FLEX PEN	322,30	48.345,00
12	LEVOFLOXACINO 500mg	180	BOLSA	HALEX STAR	49,35	8.883,00
13	LIDOCAINA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	300	FA	CRISTALIA	3,34	1.002,00
14	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	Amp	FARMACE	1,60	4.800,00
15	OMEPRAZOL 40mg, Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	FA	UNIÃO QUIMICA	16,79	30.222,00
16	ONDANSETRONA 2mg/mL 4mL	1.800	FA	HYPOFARMA	5,15	9.270,00
17	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	1.200	Amp	HIPOLABOR	4,55	5.460,00
18	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	2.500	Fr	FARMACE	17,63	44.075,00
19	311 - 0023777 - RINGER SIMPLIS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	2.500	Fr	FARMACE	17,63	44.075,00
20	ROCURÔNIO 5mg/mL 5mL	60	FA	CRISTALIA	50,92	3.055,20
21	TENOXCAM 40mg Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	FA	CRISTALIA	25,56	46.008,00
22	Adenosina 3mg/ml	600	Amp	CRISTALIA	22,19	13.314,00
23	Atropina 0,25mg/ml	600	Amp	FARMACE	2,38	1.428,00
24	Cefepime 1g	150	FA	AUROBINDO	63,22	9.483,00
25	Vancomicina 500mg	150	FA	NOVAFARMA	13,85	2.077,50
26	TERBUTALINA 0,5mg/mL 1mL	450	Amp	GREEN PHARMA	7,33	3.298,50
27	Meropenem 1g	400	FA	EUROFARMA	45,39	18.156,00
VL TOTAL DO LOTE						454.586,00

LOTE 11 - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg P344/98	10.000	Com	BIOLAB	1,33	13.300,00
2	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg P344/98	10.000	Com	BIOLAB	1,97	19.700,00
3	ACIDO VALPROICO XAROPE 50mg/mL 100mL P344/98	450	Fr	BIOLAB	13,08	5.886,00
4	ALPRAZOLAM 1mg P344/98	2.400	Com	E.M.S	0,15	360,00
5	ALPRAZOLAM 2mg P344/98	2.400	Com	E.M.S	0,24	576,00
6	ARIPRAZOL 15mg P344/98	600	Com	PRATI	6,94	4.164,00
7	AZATIOPRINA 50mg P344/98	600	Com	E.M.S	7,07	4.242,00
8	BIPERIDENO 5mg/mL P344/98	150	Amp	CRISTALIA	15,66	2.349,00
9	BROMAZEPAM 3mg P344/98	9.000	Com	UNIAO QUIMICA	0,28	2.520,00
10	BROMAZEPAM 6mg P344/98	9.000	Com	UNIAO QUIMICA	0,38	3.420,00
11	BUPROPIONA 150mg P344/98	4.000	Com	UNIAO QUIMICA	2,97	11.880,00
12	CARBAMAZEPINA 200mg P344/98	10.000	Com	TEUTO	0,44	4.400,00
13	CARBAMAZEPINA 20mg/mL SUSPENSÃO ORAL 100mL P344/98	500	Fr	TEUTO	19,60	9.800,00
14	CARBAMAZEPINA 400mg P344/98	9.000	Com	TEUTO	0,89	8.010,00
15	CARBONATO DE LITIO 300mg P344/98	9.000	Com	BIOLAB	1,50	13.500,00
16	CITALOPRAM 20mg P344/99	6.000	Com	SANDOZ	0,89	5.340,00
17	CLOMIPRAMINA 25mg P344/98	1.200	Com	GERMED	1,43	1.716,00
18	CLONAZEPAM 0,5mg P344/98	12.000	Com	GEOLAB	0,15	1.800,00
19	CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOL. ORAL P344/98	300	Fr	GEOLAB	8,12	2.436,00
20	CLONAZEPAM 2mg P344/98	18.000	Com	GEOLAB	0,30	5.400,00
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg P344/98	18.000	Com	EUROFARMA	0,18	3.240,00
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg P344/98	12.000	Com	CRISTALIA	0,53	6.360,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg P344/98	12.000	Com	CRISTALIA	0,53	6.360,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg P344/98	6.000	Com	CRISTALIA	0,38	2.280,00
VL TOTAL DO LOTE						139.039,00

LOTE 12 - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40mg/mL SOL. ORAL P344/98	250	Fr	CRISTALIA	25,56	6.390,00
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL P344/98	250	Amp	CRISTALIA	3,53	882,50
3	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg P344/98	18.000	CAP	CIMED	0,44	7.920,00
4	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/mL gotas P344/98	120	Fr	CIMED	50,54	6.064,80
5	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg P344/98	2.400	Com	CRISTALIA	1,20	2.880,00
6	CODEÍNA 30mg+PARACETAMOL 500mg P344/98	4.000	Com	EUROFARMA	1,15	4.600,00
7	DEXTROCETAMINA 50mg/mL FA 10mL P344/98	60	Amp	CRISTALIA	7,00	420,00
8	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg P344/98	18.000	Com	CRISTALIA	0,15	2.700,00
9	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg P344/98	12.000	Com	UNIAO QUIMICA	0,15	1.800,00
10	DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL P344/98	2.400	Amp	UNIAO QUIMICA	3,54	8.496,00
11	DIVALPROATO 250mg P344/98	6.000	Com	ABBOTT	1,22	7.320,00
12	DONEPEZILA 5mg P344/98	1.200	Com	SANDOZ	1,40	1.680,00
13	DULOXETINA 20mg P344/98	6.000	Com	E.M.S	2,45	14.700,00
14	ESCITALOPRAM 10mg P344/98	12.000	Com	EUROFARMA	0,65	7.800,00
15	ETOMIDATO 2mg/mL AMP 10mL P344/98	150	Amp	CRISTALIA	39,63	5.944,50
16	FENITOINA 50mg/mg AMP 5mL P344/98	600	Amp	CRISTALIA	14,86	8.916,00
17	FENITOINA COMPRIMIDO 100mg P344/98	6.000	Com	CRISTALIA	0,69	4.140,00
18	FENOBARBITAL 200mg/mL 1mL P344/98	600	Amp	TEUTO	6,71	4.026,00
19	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100mg P344/98	9.000	Com	TEUTO	0,24	2.160,00
20	FENOBARBITAL GOTAS 40mg/mL 20mL P344/98	500	Fr	TEUTO	15,60	7.800,00
VL TOTAL DO LOTE						106.639,80

LOTE 13 - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FENTANILA 0,005mcg/mL AMP 10mL P344/98	300	Amp	UNIAO QUIMICA	11,69	3.507,00
2	FLUMAZENIL 0,1mg/mL AMP 5mL P344/98	60	Amp	CRISTALIA	44,59	2.675,40
3	HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL P344/98	600	Amp	UNIAO QUIMICA	6,54	3.924,00
4	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg P344/98	4.000	Com	UNIAO QUIMICA	0,37	1.480,00
5	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg P344/98	4.000	Com	UNIAO QUIMICA	0,53	2.120,00
6	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL AMP 1mL P344/98	120	Amp	UNIAO QUIMICA	18,83	2.259,60
7	HALOPERIDOL GOTAS 2mg/mL 20mL P344/98	400	Fr	UNIAO QUIMICA	14,07	5.628,00
8	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg P344/98	4.000	Com	CRISTALIA	1,57	6.280,00
9	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg P344/98	4.000	Com	CRISTALIA	1,09	4.360,00
10	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40mg/mL 20mL P344/98	300	Fr	CRISTALIA	25,56	6.390,00
11	LORAZEPAM 2mg P344/98	1.200	Com	E.M.S	0,34	408,00
12	Amantadina 100mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	2,18	2.616,00
13	MIDAZOLAM 5mg/mL AMP 10mL P344/98	450	Amp	CRISTALIA	12,73	5.728,50
14	MIRTAZAPINA 15mg P344/98	600	Com	SANOFI	1,91	1.146,00
15	MORFINA 10mg P344/98	1.200	Com	CRISTALIA	1,59	1.908,00
16	MORFINA 10mg/1mL AMP 1mL P344/99	450	Amp	CRISTALIA	10,61	4.774,50
17	NALOXONA 0,4mg/mL AMP 1mL P344/98	100	Amp	CRISTALIA	11,63	1.163,00
18	NITRAZEPAM 5mg P344/98	1.200	Com	GERMED	0,76	912,00
19	NORTRIPTILINA 25mg P344/98	3.000	Com	EUROFARMA	1,00	3.000,00
20	NORTRIPTILINA 50mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	1,49	1.788,00

21	OLANZAPINA 10mg P344/98	600	Com	EUROFARMA	2,82	1.692,00
22	OXACARBAZEPINA 300mg P344/98	3.000	Com	SANOFI	2,02	6.060,00
23	OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL P344/98	600	Fr	SANOFI	53,51	32.106,00
24	OXACARBAZEPINA 600mg P344/98	6.000	Fr	SANOFI	3,98	23.880,00
25	PAROXETINA 20mg P344/98	6.000	Com	GERMED	0,45	2.700,00
26	PREGABALINA 75mg P344/98	5.000	Com	EUROFARMA	0,67	3.350,00
VL TOTAL DO LOTE						131.856,00

LOTE 14 - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PERICIAZINA 1% 20mL P344/98	250	Fr	SANOFI	27,55	6.887,50
2	PERICIAZINA 4% 20mL P344/98	250	Fr	SANOFI	27,55	6.887,50
3	PETIDINA 50mg/mL AMP 2mL P344/98	150	Amp	CRISTALIA	10,00	1.500,00
4	PROPOFOL 10mg/mL AMP 20mL P344/98	100	Amp	UNIAO QUIMICA	37,66	3.766,00
5	QUETIAPINA 25mg P344/98	4.000	Com	BIOLAB	0,31	1.240,00
6	QUETIAPINA 100mg P344/98	2.400	Com	BIOLAB	0,97	2.328,00
7	QUETIAPINA 200mg P344/98	2.400	Com	BIOLAB	1,78	4.272,00
8	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg P344/98	12.000	Com	EUROFARMA	0,29	3.480,00
9	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg P344/98	12.000	Com	EUROFARMA	0,37	4.440,00
10	RISPERIDONA GOTAS 1mg/mL 30mL P344/98	300	Fr	EUROFARMA	25,66	7.698,00
11	SERTRALINA 25mg P344/98	9.000	Com	EUROFARMA	1,77	15.930,00
12	SERTRALINA 75mg P344/98	6.000	Com	EUROFARMA	0,33	1.980,00
13	TIO PENTAL 1g P344/98	120	FA	CRISTALIA	0,88	105,60
14	TOPIRAMATO 50mg P344/98	3.000	Com	EUROFARMA	0,48	1.440,00
15	TOPIRAMATO 100mg P344/98	3.000	Com	EUROFARMA	0,79	2.370,00
16	TRAMADOL 50/mL AMP 2mL P344/98	1.200	Amp	HIPOLABOR	7,73	9.276,00
17	TRAMADOL 50mg CAPSULA P344/98	6.000	CAP	HIPOLABOR	0,97	5.820,00
18	VENLAFAXINA 75mg P344/98	1.200	Com	GEOLAB	1,83	2.196,00
19	ZOLPIDEN 10mg P344/98	2.400	Com	SANDOZ	0,48	1.152,00
20	Carbolitium CR 450mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	3,32	3.984,00
21	Desvenlafaxina 50mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	2,78	3.336,00
22	Divalproato 500 mg ER P344/98	2.400	Com	ABBOT	4,05	9.720,00
23	Mirtazapina 30mg P344/98	1.200	Com	E M S	1,75	2.100,00
24	Urbaniil 10 mg	1.800	Com	SANOFI AVENTIS	1,09	1.962,00
25	Venlafaxina 150mg P344/98	1.200	Com	EUROFARMA	0,89	1.068,00
VL TOTAL DO LOTE						104.938,60
TOTAL GERAL						3.022.416,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste e Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.022.416,50 (Três milhões, e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS
 R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023
 MEMORANDO: 25.388/2023
 INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, PARA executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 883035/2019 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUDENE).

(TP 008/2023, fls. 1/8)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 16/01/2024.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318/2023, em continuidade, nesta data 30/01/2024, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares quando necessário. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.126.573/0001-05						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1426747/2023		CHAVE Z6bZd	PROFISSIONAL	ADÃO DA COSTA DANTAS JOSÉ WILSON BARBOSA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1427078/2024 1427079/2024		4a5Zd ZzyB1	REGISTRO – CREA-RN	210108137-7 210079149-4		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()			ART C. FUNÇÃO		SIM (X) NÃO ()	
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.079.402/0001-35	1362892/2020	d26C3	RN2017015498 2	Pavimentação Div. Ruas -Pft. Mun. São Gonçalo do Amarante/RN	S	S	S
2	08.294.662/0001-23	WEB-44929/2010	PRO00000591 10	A00001357 – EMISS: 19/01/2010	Conservação e Recup. De Pavimento a Paralelepípedo- Método Bripar – Pft. Mun. De Assu/RN	S	S	S
					LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVÂNCIA (Percentual considerado 50%)								
SEQUENCIA DA CAT	PAVIMENT. À PARALELEPÍPEDO MÉTODO BRIPAR (m²)			SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0			Aceito Parcial	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e execução de meio fio em pedra granítica, com quantitativo de 8.274,92m). Portanto, dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.			
2	3.718,92			aceito	Quantitativo Apresentado Acima do Mínimo Necessário.			
TOTAL	= 3.719			ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.				
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1)					

(TP 008/2023, fls. 2/8)

B)		CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ Nº 97.519.353/0001-34						
----	--	--	--	--	--	--	--	--

DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1424116/2023		CHAVE 300bc	PROFISSIONAL	HEBERT GARCIA FURTADO COSTA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1424117/2023		D9YwC	REGISTRO – CREA-RN	211042479-6		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()			ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.294.688/0001-71	1337900/2018	YZwW8	RN2018017257 3	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Afonso Bezerra/RN	S	S	S
2	08.184.442/0001-47	1406915/2022	2WDA8	RN2022051471 9	Serviços de Pavimentação Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
3	08.184.442/0001-47	1347838/2019	zcCbc	RN2018021123 8	Serviços de Pavimentação e Drenagem Pelo Método Bripar de diversas ruas – Pft Mun. De Guimarães/RN	S	S	S
4	08.184.442/0001-47	1339910/2018	B3Y06	RN2018021053 1	Const. de 1 (uma) Praças - Pft Mun. De Guimarães/RN	N	N	N
5	08.184.442/0001-47	1406627/2022	B7Y6w	RN2021038323 8	Const. de 1 (uma) Praças - Pft Mun. De Guimarães/RN	S	N	S
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVÂNCIA (Percentual considerado 50%)								
SEQUENCIA DA CAT	PAVIMENT. À PARALELEPÍPEDO MÉTODO BRIPAR (m²)			SITUAÇÃO	OBS			
1	0,0			Não Aceita	Efeito apenas para Tecno-profissional, CNPJ em nome de outra empresa executante.			
2	33.018,80			Aceita	Quantitativo do item de maior relevância Apresentado Acima do Mínimo Necessário.			
3	9.485,54			Aceita	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.			
4	0,0			Não Aceita	Insumos-base utilizados diferentes do solicitado no escopo/objeto do Certame em questão.			
5	0,0			Aceita Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional e execução de meio fio em pedra granítica, com quantitativo de 8.274,92m). Portanto,			

				dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.	
TOTAL		= 42.504		ATENDEU AO SOLICITADO DOS QUANTITATIVOS MINIMOS NECESSÁRIOS	
DAS DECLARAÇÕES					
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências	
DA CONCLUSÃO					
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.: * À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV": A1) A CAT "1", consta execução dos serviços em nome de outro CNPJ, que não o da empresa concorrente neste Certame. Para tanto, em desconformidade com o que solicita na alínea "c)". A2) A CAT "5", no rol dos serviços de "PAVIMENTO/REVESTIMENTO", consta serviço afins de Pavimentação a Paralelepípedo Granítico pelo método convencional.	

(TP 008/2023, fls. 4/8)

C)		ENGEART ENGENHARIA EIRELI- CNPJ Nº 40.154.967/0001-42						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA			X*	NÃO Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X		Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL		X		Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1425735/2023	CHAVE bzDy		PROFISSIONAL	RUBEM RAMOS PONTES NETO		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1424036/2023	DbbDw		REGISTRO – CREA-RN	210181784-5		
Cópia CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO (X)		ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	14.868.064/0001-13	1410802/2023	ZAZCb	RN2023058129 5	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Método convencional – Pft Mun. Santa Cruz/RN	S	S	S
2	08.365.850/0001-03	1323352/2017	ZZ060	RN2016005849 3	Ref. De Escola Mun. Eusa de Melo- Prft Mun. São José de Mipibu/RN	N	N	N
3	24.194.748/0001-30	1303618/2016	770wD	RN2016005943 7	Const. de 1 (um) Galpão- Tacom Comércio e Representações			
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT		PAVIMENT. À PARALELEPIPEDO MÉTODO BRIPAR (m²)		SITUAÇÃO		OBS		
1		0,0		Aceita Parcialmente		A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional apenas (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 1.000m). Portanto, dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.		
2		0,0		Não Aceita		A Certidão apresentada não consta serviço de pavimento em paralelepípedo. Objeto		

			dessa não guarda relação com serviços afins de pavimentação
3	0,0	Aceita Parcialmente	A Certidão apresentada consta serviço de pavimento em paralelepípedo-met. convencional apenas (apenas execução de meio fio em concreto, com quantitativo de 150m). Portanto, dessemelhanças com o escopo/objeto do Certame.
TOTAL		= 0,0	NÃO ATENDEU

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "I": A1) As CATs apresentadas não trazem em seu escopo execução em conformidade com o objeto da licitação em questão; A2) * AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S): Deixou de atender à solicitação da exigência da alínea "a)", do subitem "I", do Edital.

(TP 008/2023, fls. 6/8)

D)	TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.198.524/0001-08
----	--

DAS REGULARIDADES

QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X	Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1426567/2023	CHAVE aD6Bw	PROFISSIONAL LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
CRQ-PESSOA FÍSICA	1426566/2023	Y8CC8a	REGISTRO – CREA-RN 211407549-4
Cópia CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM () NÃO (X)		ART C. FUNÇÃO SIM () NÃO (X)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 08.079.402/0001-35	1360910/2020	yBY4B	RN2020031619 3	Execução de Pavim. A Paralelepípedo Met. Convencional e Met. Bripar-Pft Mun. De São G. Do Amarante/RN	S	N	S

LEGENDA SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)

DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 50%)

SEQUENCIA DA CAT	PAVIMENT. À PARALELEPIPEDO MÉTODO BRIPAR (m²) MEIO-FIO GRANITICO(m²)	SITUAÇÃO	OBS
1	2.540	Aceita	Quantitativo Apresentado Acima do Mínimo Necessário.
TOTAL	= 2.540	ATENDEU AO SOLICITADO DOS QUANTITATIVOS MINIMOS NECESSÁRIOS	

DAS DECLARAÇÕES

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA ()	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente:

	À FASE SEGUINTE.		A1)
--	------------------	--	-----

(TP 008/2023, fls. 7/8)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da

(TP 008/2023, fls. 8/8)

publicação deste ato administrativo (resultado), abre prazo recursal de cinco dias úteis, respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de janeiro de 2024,
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 1.318/2023
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente substituto-Port. 1.318/2023

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (TITULARES E SUPLENTES) PARA O BIÊNIO 2024.1 A 2025.2 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024) às 09h (nove horas), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SEPHORÁ MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes, convidados, membros da sociedade civil e representantes do poder público com a finalidade de participar da solenidade de posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes) que farão parte do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN para o biênio 2024.1 a 2025.2 sendo eles: Josenildo Campos de Oliveira; Jânio Barbosa de França; José Rodolfo da Costa; Otamir Pereira do Nascimento Júnior; Auricimar Vieira Dantas; Danielle Nunes de França; Ilderson Lima da Silva; Icaro Christian de Lima Varela; Gilmar Santos da Rocha Piña; Ilder Christian de Lima Varela; Jader Torres Júnior; Maria Camila de Araújo Lima Costa; Edneide Nunes da Silva; Daniel Diacuí da Silva; Raimundo Félix de Brito; Marcio Ricelli Batista da Silva; Amanda Ramos Lopes da Rocha; Júlio César França; Maria Lucimar do Nascimento; Wilkflane Azevedo Fernandes; Francisco Teixeira de Moura; Gláucio Teixeira da Câmara; Iaponira Peixoto Brito e Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes. Dando por aberta a solenidade o Presidente da Comissão Eleitoral o senhor Fausto Laurindo Silva de Melo fez a leitura da ata de como se deu o processo eleitoral e em seguida ele passou a palavra para a representante do poder Público Josenildo Campos, a fim de que o mesmo empossasse os eleitos pela sociedade civil e os indicados pelo poder público. De posse da palavra, o senhor Fausto Laurindo fez a leitura da composição dos eleitos e indicados, ficando tal composição da seguinte forma: Setorial das Artes: 1º Titular: Edneide Nunes da Silva, Suplente: Daniel Diacuí da Silva, 2º Titular: Raimundo Félix de Brito, Suplente: Marcio Ricelli Batista da Silva; Setorial da Cidadania Cultural: Titular: Amanda Ramos Lopes da Rocha, Suplente: Júlio César França; Setorial das Culturas Populares Tradicionais: Titular: Maria Lucimar do Nascimento, Suplente: Wilkflane Azevedo Fernandes; Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial: Titular: Francisco Teixeira de Moura, Suplente: Gláucio Teixeira da Câmara; Setorial Entidades de Pesquisas: Titular: Iaponira Peixoto Brito, Suplente: Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes. Como representantes do poder público foram indicados: Fundação Cultural Dona Militana: Titular: Josenildo Campos de Oliveira, Suplente: Jânio Barbosa de França; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Titular: José Rodolfo da Costa, Suplente: Otamir Pereira do Nascimento Júnior; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Auricimar Vieira Dantas, Suplente: Danielle Nunes de França; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Titular: Ilderson Lima da Silva, Suplente: Icaro Christian de Lima Varela; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Gilmar Santos da Rocha Piña, Suplente: Ilder Christian de Lima Varela; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Titular: Jader Torres Júnior e Suplente: Maria Camila de Araújo Lima Costa.. Passado a palavra ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana o senhor Josenildo Campos de Oliveira, o qual deu às boas-vindas aos novos conselheiros, fez considerações sobre a importância do Conselho para a consolidação das Políticas Culturais do Município. No momento convocou o conselho empossado para a primeira reunião extraordinária do referido conselho, a fim de que nessa reunião fosse feita a eleição para a escolha do Presidente e vice Presidente e secretário do já citado Conselho, como também dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, para o biênio 2024.1 a 2025.2. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, votada e aprovada foi assinada por mim e por todos os presentes, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio, para esse fim.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

FAUSTO LAURINDO SILVA DE MELO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO
 SECRETARIA DA COMISSÃO

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para captação de recursos financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência de São Gonçalo do Amarante - FIA, com base na Lei Municipal nº 1.197/2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Municipal nº 1.197/2009, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovada em sua Reunião Ordinária, realizada em 24 de janeiro do corrente ano.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre as políticas públicas voltadas à defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.197 de 29 de dezembro de 2009, que em seu artigo 13 dispõe sobre a competência do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 11 de outubro de 2022, do Regimento Interno do COMDICA, em seu artigo 10, inciso XXIII, que dispõe sobre a articulação e mobilização de instituições, afins para a captação de recursos financeiros para o Fundo da Infância e Adolescentes (FIA);

RESOLVE:

Capítulo I

Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

Art. 1º – O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoa física e/ou jurídica, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previsto na Lei 8.069/1990, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo COMDICA.

Art. 2º – A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos são de competência do COMDICA através de deliberação em plenária. O Certificado será nominativo em favor da Organização da Sociedade Civil e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

Art. 3º – A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao COMDICA, podendo cada Organização da Sociedade Civil ter simultaneamente aprovados até no máximo seis projetos.

Art. 4º - O Certificado terá a validade de até 24 meses para captação de recursos, podendo o pedido de liberação e a utilização dos recursos ocorrer em até 6 meses após o prazo de encerramento de captação.

Capítulo II

Da inscrição e tramitação do projeto

Art. 5º - Os projetos deverão ser protocolados, por meio de ofício endereçado ao conselho, através de chamamento público de acordo com o modelo fornecido pelo COMDICA.

Parágrafo único – São requisitos para a Organização da Sociedade Civil protocolar projetos:

I - Estar registrada e dispor de regularidade administrativa no COMDICA;
 II - Estar adimplente junto ao FIA, e possibilitada para celebrar convênios com a Administração Pública;

Art. 6º - O projeto será analisado pela comissão de Políticas Públicas do COMDICA por ordem de protocolo e avaliado em sessão plenária em até 45 dias a partir da data do protocolo.

Capítulo III

Da aprovação dos projetos

Art. 7º - A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor de crianças e adolescentes, devendo estar de acordo com as políticas prioritizadas pelo COMDICA nos termos do art. 1º, não podendo haver sobreposição de beneficiários. Se aprovado, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros assinado pelo Presidente do COMDICA.

Art. 8º - Somente serão aprovados projetos com ações de prevenção e proteção complementares às políticas públicas básicas na área de assistência social, de modo que atenda às situações de atenção, proteção e defesa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como, as que se encontram com os direitos violados.

Art. 9º - Não serão aprovados projetos cujas despesas incluam novas edificações. Podem ser previstas despesas com reformas e adequações das instalações físicas das entidades desde que alinhadas com a finalidade do objeto do projeto.

Capítulo IV

Da captação de recursos

Art. 10 - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FIA, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - Poderá ser previsto no plano de aplicação financeira a rubrica de comissionamento de captadoras, desde que não ultrapasse 10% do valor total captado e apresentado em comprovação da prestação do serviço específico para o projeto, junto a instituição proponente.

Capítulo V

Da liberação do repasse

Art. 11 - A Organização da Sociedade Civil poderá requerer o repasse dos valores quando captados pelo menos 40% (quarenta por cento) do previsto no Certificado de Autorização de Captação, indicando o projeto no qual serão utilizados, através dos formulários a serem disponibilizados pelo COMDICA e documentação elencada abaixo:

A) Anexo 1 - Ofício assinado pelo representante legal da entidade propondo a formalização do convênio, conforme modelo disponibilizado;

B) Anexo 2 - O plano de aplicação, conforme modelo disponibilizado pelo COMDICA, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, constando o desembolso financeiro em 02 parcelas, sendo a segunda parcela liberada após a apresentação da prestação de contas da primeira parcela, nos termos da legislação vigente;

C) Anexo 3 - Plano de trabalho, contendo o cronograma para a execução do projeto, aprovado pelo COMDICA, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

D) Apresentação de comprovantes de depósito das empresas patrocinadoras das doações captadas que compõem o valor destinado ao projeto;

E) Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;

F) Cópia de comprovante de endereço do representante legal da entidade;

G) Extrato atualizado da conta bancária mencionada no plano de aplicação, a fim de demonstrar a titularidade e o saldo, que deverá estar zerado. (Para cada projeto, deverá ser informada/ utilizada uma conta específica, exclusiva para a movimentação dos respectivos recursos. Qualquer valor creditado na conta durante a movimentação dos recursos deverá ser aplicado no projeto);

H) Certidões negativas de débitos referentes aos tributos federais, FGTS, tributos estaduais, municipais e de débitos trabalhistas;

I) Declarações de idoneidade, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e de negativa de doação a partido político ou a campanha eleitoral, conforme modelos disponibilizados na página do FIA na Internet; e,

J) Três orçamentos para a aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 12 - As certidões deverão ser emitidas observando o CNPJ que consta no Certificado de Captação de Recursos aprovado pelo COMDICA. No caso do CNPJ que consta no certificado ser de filial, as certidões de tributos municipais e do FGTS deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser emitidas no CNPJ da filial; a certidão de débitos trabalhistas pode ser emitida no CNPJ da filial ou da matriz, pois abrange as duas; a CND de tributos federais somente pode ser emitida no CNPJ da matriz.

Art. 13 - A liberação do repasse será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto e está condicionada às normas do FIA e à aprovação em plenária do COMDICA.

Capítulo VI

Do repasse dos recursos

Art. 14 - Será repassado para a Organização da Sociedade Civil percentual dos recursos captados, considerando os critérios estabelecidos na Resolução de Captação e Aplicação do FIA/COMDICA que estabelece retenção de 10% (dez por cento) e repasse de 90% (noventa por cento) do valor captado.

Art. 15 - Os valores captados acima 100% (cem por cento) do previsto no Certificado poderão ser solicitados por meio de ofício para o COMDICA pela Organização da Sociedade Civil nos projetos já inscritos mediante justificativa de utilização dos recursos com plano de aplicação atualizado, ou transferido para novo projeto a ser apresentado, observando-se o limite de projetos previstos no Art. 3º desta Resolução, devidamente aprovado em plenária do COMDICA. Neste caso, o repasse será de até 90% do valor captado de forma excedente, conforme previsto no Art. 14.

Parágrafo Único - Caso a Organização da Sociedade Civil capte recursos acima do previsto no Certificado e não apresente justificativa de utilização ou um novo

Projeto, ou ainda, no caso destes não serem aprovados pelo Plenário do COMDICA, os recursos excedentes ficarão na conta do FIA para utilização em novos projetos a serem aprovados mediante Edital.

Capítulo VII

Da utilização dos recursos

Art. 16 - No caso da Organização da Sociedade Civil não conseguir captar o valor de pelo menos 40% (quarenta por cento) do previsto no Certificado de Autorização de Captação conforme Art. 11, ou ainda, no caso de a Organização não solicitar o repasse dos valores que tenha captado no prazo estabelecido no Art. 4º desta Resolução, os recursos captados ficarão na conta do FIA para utilização em novos projetos a serem aprovados mediante Edital.

Art. 17 - Os recursos do FIA oriundos desta Resolução serão aplicados nos programas prioritizados e deliberados pelo COMDICA.

Capítulo VIII

Do acompanhamento dos projetos

Art. 18 - O COMDICA/FIA fará o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental via relatório, fotos, vídeos, depoimentos e outros instrumentos que venham a ser publicados, de visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto realizados sobre a responsabilidade da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas do COMDICA.

Art. 19 - O COMDICA, por meio da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, expedirá relatório semestral sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades e apresentado em plenária do COMDICA.

Capítulo IX

Da Prestação de Contas

Art. 20 - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas dos recursos na solicitação do repasse da segunda parcela do Termo de Fomento, bem como ao final do Projeto, tudo em conformidade com as legislações, federal, estadual e municipal vigentes, e com o que prevê as Resoluções do COMDICA.

Capítulo X

Disposições gerais

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do COMDICA.

Art. 22 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024.

Marinalva Pereira da Silva Oliveira
 Presidenta do COMDICA

ANEXO I

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Ofício nº xx/xxxx - Presidência
 São Gonçalo do Amarante/RN, xx de xx de 2024

Ao Exmo. (a) Senhor (a)
 XXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX
 Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante - COMDICA/SGA

Assunto: Requerimento de formalização de parceria

Senhor(a) Presidente(a),

É com muita satisfação que o(a) _____, entidade privada sem fins lucrativos de natureza continuada na área da _____, registrada neste conselho sob o número _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av./Rua _____, nº _____, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo seu _____, o Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, residente no município de _____, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/SGA, para a execução de atividade na área de _____, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de _____, As atividades da parceria, visam _____.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, o(a) (representante legal), solicita ao executivo municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a formalização de parceria, nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.
 Respeitosamente,

 Nome completo do representante legal

 Nome completo da instituição

Anexo 01: Plano de aplicação

Anexo 02: Plano de trabalho

Anexo 03: Comprovantes de depósito das empresas patrocinadoras

Anexo 04: Cópia de identidade do representante legal

Anexo 05: Cópia do comprovante de endereço do representante legal

Anexo 06: Extrato bancário da conta bancária mencionada no plano de aplicação

Anexo 07: Certidões negativas de débitos referentes aos tributos municipais, estaduais, federais, FGTS e débitos trabalhistas

Anexo 08: Declarações de idoneidade, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e de negativa de doação a partido político ou a campanha eleitoral, conforme modelos disponibilizados na página do FIA na Internet; e

Anexo 09: Três orçamentos para a aquisição de material permanente e de consumo

ANEXO II

INSERIR TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) - ESTIMATIVA DE DESPESA
SUGESTÃO DE MODELO ADAPTÁVEL A NECESSIDADE DE CADA ENTIDADE

Natureza das Despesas Anual		Total	%	Concedente	Conveniente
Código	Especificação				
	DESPESAS CORRENTE:		100,00	20.000,00	
	1. Obrigações Trabalhistas e Sociais		50,00	10.000,00	
	- Salários e ordenados, adicional noturno, periculosidade e insalubridade;				
	- Férias e 13º salário;				
	- Rescisões Contratuais;				
	- Arcordos trabalhistas;				
	- Pensão judicial;				
	- Fgts;				
	- Inss;				
	- Vale refeição				
	- Vale transporte;				
	- Contribuição sindical;				
	2. Obrigações Tributárias e Contributivas		5,00	1.000,00	
	Imposto de Renda, IPVA, ISS, IPTU, taxa limpeza pública, Cofins, PIS/PASEP, contribuição sindical patronal/empregado				
	3. Material de Consumo		30,00	6.000,00	
	- Gêneros alimentícios;				
	- Gás de cozinha;				
	- Combustíveis e Lubrificantes;				
	- Farmácia e medicamentos;				
	- Material de expediente;				
	- Material gráfico e de processamento de dados;				
	- Material de reabilitação;				
	- Material educativo e esportivo;				
	- Uniformes;				
	- Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;				
	- Material de cama, mesa e banho;				
	- Material de copa e cozinha;				
	- Produtos de limpeza e higienização;				
	- Material de proteção e segurança;				
	4. Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		15,00	3.000,00	
	- Passagens e despesas de locomoção;				
	- Locação de bens móveis e imóveis;				
	- Concessionárias de serviços públicos de energia, água e saneamento, comunicação;				
	- Cópias e reproduções;				
	- Fretes e carretos;				
	- Locação de software;				
	- Serviços técnicos profissionais;				
	- Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;				
	- Manutenção de veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos;				
	- Assessoria e consultoria contábil e jurídica;				
	- Estacionamento, correios e malotes;				
	- Cursos, congressos, seminários e exposições;				
	- Fornecimento de alimentação;				
	- Seleção e treinamento de pessoal;				
	- Terapia ocupacional;				
	- Assistência médica, odontológica e social;				
	- Segurança e vigilância;				
	- Legais e judiciais;				
	Total		100,00	20.000,00	

DESEMBOLSO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ENTIDADE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Nome Completo
Presidente Representante legal

Nome Completo
Tesoureiro

ANEXO III

 INSERIR TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO
 PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da Entidade:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	WhatsApp:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE (Quem assinará o Instrumento Jurídico)			
Nome completo:			
Cargo:		Mandato:	
		Início:	Término:
CPF:	Identidade / órgão Expedidor:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones		Endereço eletrônico (e-mail):	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo:			
CPF:		Formação:	
Telefones		Endereço eletrônico (e-mail):	
OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação)			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	() Sim () Não	Valor R\$	
Inscrição	() Sim () Não	Valor R\$	
Inscrição	() Sim () Não		
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas			

1. INTRODUÇÃO

A introdução do Projeto visa demonstrar, de forma resumida, como a parceria irá se desenvolver, explicando objetivamente a realidade que será objeto do Termo de Fomento, devendo ser evidenciado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, ou seja, as ações determinadas na parceria precisam, necessariamente, ser identificadas como meios de alcançar o objetivo e as metas estabelecidas.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

Nesse item, a Entidade deverá apresentar, de forma resumida, o histórico e a estrutura organizacional da entidade, bem como documentos que demonstrem a experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, dois anos de capacidade técnica e operacional.

São exemplos de documentos comprobatórios:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- f) declarações de organizações da sociedade civil que compoñham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- g) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
- h) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

3. OBJETO

O objeto da parceria consiste na descrição, em apenas uma frase, do que se pretende entregar/alcançar a partir da execução do Projeto (produto final da parceria). Deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do Programa Governamental que irá receber a proposta/plano de trabalho.

4. BENEFICIADOS

A entidade deverá demonstrar, nesse item, o público alvo do Projeto, tanto os beneficiários indiretos, como os beneficiários diretos: por modalidade esportiva, categoria/prova/peso, faixa etária, sexo, etc.

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO							
Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Sub-totais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Modalidade							
TOTALGERAL							

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO							
Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Sub-totais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Modalidade							
TOTALGERAL							

Obs.: Os Exemplos mencionados nos subitens 4.1 e 4.2, foram utilizados para a modalidade de esporte podendo ser utilizado no que couber.

5. OBJETIVO GERAL

Nesse item, a entidade deverá descrever o objetivo geral do Projeto, de modo a responder às questões: O que se pretende realizar? Como se pretende realizar? E para que realizar?

Ex.: O objetivo geral do Projeto visa preparar, por meio de, para melhorar a posição do ranking nacional e mundial da modalidade.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são as ações que se deve desenvolver, para que o objetivo geral do Projeto seja alcançado.

Ex.: Viabilizar a participação, em; Fornecer a estrutura necessária para; Oferecer acompanhamento interdisciplinar para o..... Pode-se nominar

Ex.: Custear passagens aéreas e hospedagens para; Custear a inscrição; e Adquirir equipamentos, uniformes para treinamento. Pode-se nominar as.....

7. METAS

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS		
QUANTITATIVAS		
	Subir 3 posições no ranking nacional damodalidade.	Relatórios e comparação entre a posição no ranking antes e após o Projeto.

OBS.: as informações contidas no quadro acima servem apenas para demonstrar como deve ser preenchido o quadro de metas e seus

exemplos são fictícios.

De acordo com o exemplo contido no quadro acima, a entidade deverá apresentar os meios pelos quais verificará o cumprimento das metas e objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram. Também deverá conter, nesse item, a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8. METODOLOGIA

Nesse item, o proponente deverá descrever, em detalhes, como o Projeto será executado. Será necessário demonstrar como serão realizadas as fases do Projeto (contratação, início das atividades, conclusão das ações, etc.), o planejamento e a forma de execução das ações (forma de contratação de profissionais; convocação de atletas; razões técnicas para escolha de competições e/ou locais de treinamentos internacionais; etapas e respectivas fundamentações para a realização de evento; etc.), bem como quaisquer outras informações que visem ao esclarecimento das ações do Projeto.

9. JUSTIFICATIVA

A justificativa da proposta deverá identificar o problema a ser resolvido e a forma de solução. Ressalta-se que o Projeto deverá demonstrar de forma clara sua adequação com relação as diretrizes previstas. Além disso, o Projeto deverá expor sua relevância; a abrangência das atividades propostas, ou seja, qual o alcance direto do objeto proposto; e a importância do legado do objeto proposto.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES			
Indique qual dos vetores a serem trabalhado em relação ao objetivo do projeto			
<input type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input type="checkbox"/> Esporte Comunitário	
PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM LINEARIDADE AO(S) NÚCLEO(S) CONCEITUAL(IS)			
Indique o (s) Núcleo(s) Conceituais (is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e indentifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s).			
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde
JUSTIFICATIVA			

10. CUSTOS

A entidade deverá relacionar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações do projeto, classificando-as em metas e etapas, detalhando os materiais e os serviços que serão adquiridos/contratados, além de indicar os prazos de início e de conclusão de cada meta e etapa, **conforme planilha disponibilizada como modelo**. Deverá ser considerado o prazo de vigência do termo de fomento.

10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO			
ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	TOTAL
Materiais consumo			
Equipamentos			
Serviços de terceiros – PF			
Serviços de terceiros – PJ			

10.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1. Materiais de Consumo (Exemplo de materiais de consumo)						
Materiais Esportivos						
Número	Item	Detalhamento da ação	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1.1	Bola	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas	20	Unidades	R\$ 10,00	R\$200,00
1.2						
1.3						
2. Arbitragem (Exemplo de Pessoa Física)						
2.1						
2.2						
2.3						
3. Sonorização (Exemplo de Pessoa Jurídica)						
3.1						
3.2						
3.3						

11. PREVISÃO DE RECEITA

A entidade deverá relacionar a estimativa de receita, se houver, a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, classificando-as em fontes e ao que se destinará na execução do Projeto. Alerta-se que quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, a entidade deverá realizar a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nesse item, relacionar os recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do Plano de Trabalho, separando os profissionais que serão contratados exclusivamente para atuar no Projeto, bem como, os que fizerem parte do quadro de funcionários da entidade (esclarecer se serão remunerados com recursos do termo de fomento).

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informar o valor do investimento solicitado ao projeto, assim como a contrapartida financeira, se for o caso, indicando o mês e o ano dos repasses, conforme planilha disponibilizada como modelo.

13.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

13.2 ENTIDADE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma de execução é a distribuição das atividades/ações previstas no projeto. Constitui um instrumento essencial de gestão e, por isso, deve ser elaborado com critério. Nesse item, devem ser previstos os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. Preencher as informações, conforme planilha disponibilizada como modelo.

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS: (EXEMPLO)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUNT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação	Arbitragem	Pessoas	10	20/08/2018	31/12/2018
2						
3						
4						

*Exemplo utilizado modalidade esporte, utilizar no que couber.

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Especificar as formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes e formadores de opinião, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral. Destaque as estratégias e materiais a serem utilizados com esse objetivo, assim como os mecanismos de vinculação do projeto ao Governo do Estado. Não confundir com a promoção de serviços junto aos beneficiários do projeto.

Tipo de Mídia	Período	Público
Cartazes		
Banners		
Planfletos		
Mídia Televisiva		

16. CONCLUSÃO

Finalizar a elaboração do Projeto, demonstrando os benefícios que podem ser obtidos com a formalização da parceria e solicitando o apoio, para a execução das ações pretendidas.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEMTASC), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Município de São Gonçalo do Amarante, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, xx de xxxxx de 2024.

 REPRESENTANTE LEGAL

18. DECLARAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

São Gonçalo do Amarante, xx de xxxxx de 2024.

 SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

SAAE

PORTARIAN.º 026/2024/SAAE/SGA de 31 de janeiro 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal n.º 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do requisitório constante no Memorando nº 12.890/2023 - CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIAN.º 027/2024/SAAE/SGA, 30 de janeiro de 2024.

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando que a função do Coordenador operacional realiza atividades de coordenação e supervisão de trabalhos, bem como, o servidor incumbido da função ultrapassa o seu horário normal de expediente para exercer a função de forma satisfatória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, ao servidor Tulio Bevenuto de Oliveira, matrícula n.º 020, a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário base, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição dos fardamentos para os Servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): A NOVA SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 70.157.680/0001-37; Valor Total Registrado: R\$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2024.
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição dos fardamentos para os Servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): A NOVA SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 70.157.680/0001-37; Valor Total Registrado: R\$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Serviço de telefonia fixa dos prédios públicos (próprio e locado) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 000034/2023

Documento de formalização da Demanda (memorando): 075.12/2023

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, caput e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023, art. 12 e 13, fundamentando a contratação direta do serviço público em comento.

Estimativa do valor global de contratação: Primeiro exercício (2024) R\$12.000 (doze mil reais), distribuídos em 12 meses.

Vigência da contratação: 02/01/2024 a 31/12/2024

Justificativa/razão da escolha do contratado: Contrato/números anteriores e manutenção da rede junto a empresa OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09

Ratifico em 31/01/2024, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, a contratação do serviço de telefonia fixa junto a empresa OI S.A. com valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA SERVNEWSESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Senhor Vereador/Presidente, Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa SERVNEWSESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, Claudio Roberto Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 001.875.554 – SSP/RN e do CPF nº 034.640.494-00, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato nº 002/2021 celebrado em 01 de fevereiro de 2021, inaugurado pelo Processo administrativo nº 028/2021 para Contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, portaria desarmada, auxiliar de cozinha/copa, com fornecimento de mão de obra, e prorrogar o prazo de vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato nº 002/2021, por força do presente aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024 a 31/01/2025, ou enquanto não for concluído processo licitatório a ser realizado para o mesmo fim, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Será pago a importância de R\$ 38.791,98 (trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais noventa e oito centavos) mensais por 12 meses, passando o valor contratual de R\$1.396.511,28 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos) para R\$1.862.015,04 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinze reais e quatro centavos).

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES UNITÁRIOS
Serviço de limpeza, higienização e asseio – ASG sem insalubridade	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	07	Diurno	44 horas semanais	2.959,42
Serviço de Portaria – Porteiro	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Diurno	44 horas semanais	2.726,20
Serviço de Portaria – Porteiro	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Noturno	16 x 36 horas semanais	3.544,40
Serviço de cozinha/copa – Auxiliar de cozinha	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Diurno	44 horas semanais	2.767,42

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DARATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Pela Contratante

Cláudio Roberto Pereira

Pelo Contratado

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DO CANTEIRO DE OBRAS

ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 28.090.722/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 17.01.2025 a Licença Simplificada em favor do Canteiro de obras, localizada na Rua Manoel Patrício De Medeiros, 2100, Loja 04, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

José Luis Pisano
Sócio Administrador

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Concessionária do Aeroporto Internacional de Natal S.A., 51.337.979/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 30/01/2028 a Renovação de Licença de Operação, processo nº 4148/2023, em favor da atividade aeroportuária no Aeroporto Internacional de Natal – Governador Aluizio Alves, Av Ruy Pereira dos Santos, 3100, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN.

FABIO MARQUES DA SILVA
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br